

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 517/2006 de 16 de Maio de 2006

Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 100,00m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica no artigo 1891, da freguesia das Lajes e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 3796, destinada ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.^a, à Ribeira do Meio, ilha do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante

24 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Maria Humberta Bernardo Bettencourt, contribuinte fiscal número cento e quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, casada na comunhão de adquiridos com Manuel Moniz Bettencourt, contribuinte fiscal número cento e quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte, emitido pelos serviços de Identificação Civil de Lisboa, aos quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e nove, residentes no Caminho de Cima da Rocha, número um, Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte e quatro de Março de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área quarenta e dois virgula trinta e cinco metros quadrados, a desanexar de um prédio rústico, sito à Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscrito na respectiva matriz predial no artigo nove mil quinhentos e dezassete, com o valor patrimonial de nove euros e oitenta e um cêntimos, e descrito na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número dois mil cento e setenta e quatro, registado a favor dos transmitentes pela inscrição G1, correspondente à apresentação número um de dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e três, pelo valor de oitocentos e quarenta e sete euros (847,00€), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional número um de segunda, à Ribeira do Meio, Ilha do Pico.

Verifiquei as referências matriciais e valor patrimonial do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos treze dias do mês de Janeiro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, em doze de Janeiro, juntas, ambas do ano em curso.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos do disposto na alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.